

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.773/2024.  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a realização periódica de curso de capacitação de primeiros socorros aos servidores públicos das Escolas e demais Equipamentos de Ensino da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Estabelece a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e demais servidores lotados nos equipamentos públicos de ensino do Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** O curso de que trata o *caput*, deste artigo, será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como o Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil entre outros e contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com seus órgãos correlatos.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução do objeto desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

\*Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Fabiano de Queiroz Sobral

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.774/2024.  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** "Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, autorizado a instituir a concessão anual de kit de material escolar de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE) do município.

**Art. 2º** O auxílio mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede Escola XVII de janeiro (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 250/2024.  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**SÚMULA:** "Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 178, de 18 de dezembro de 2018, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 178, de 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

Parágrafo único. A isenção concedida na forma do *caput*, deste artigo, terá validade por 10 (dez) anos a contar da data de 18 de dezembro de 2018.

"(...)".

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 094/2024.  
De 05 de junho de 2024.

**SÚMULA:** "Altera membro junto a Comissão Sindicante da Guarda Municipal constante da Portaria n. 067 de 25 de abril de 2024, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.570/2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Altera o membro constante no inciso III, do artigo 1º da Portaria n. 067, de 25 de abril de 2024, relativo à Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

III - Katia Cristina de Melo, matrícula n. 351.677 – Membro.

"(...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 2



S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56 / 2024 - DIÁRIA  
DE 29 DE MAIO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6930/2023 de 14 de Abril de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso para aprimoramento dos conhecimentos e otimização do trabalho desenvolvido no que se refere as atualizações nos procedimentos administrativos em Curitiba/PR no período de 12/06/2024 a 13/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 31456/2024, e tabela abaixo:

| Nome                                | CPF            | Cargo                     | Matricula | Qtd Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------------|
| JOANA ROSA GARCIA                   | 032.760.899-47 | Assistente Administrativo | 351290    | 2 x 25%     | R\$ 63,24       | R\$ 31,62         |
| LOANA CORDEIRO<br>PACONDES DA SILVA | 027.231.289-46 | Assistente Administrativo | 352273    | 2 x 25%     | R\$ 63,24       | R\$ 31,62         |
| PRISCILA ERARDT                     | 082.857.269-08 | Assistente Administrativo | 351815    | 2 x 25%     | R\$ 63,24       | R\$ 31,62         |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 164/2024 - SMA

| PROTOKOLO  | MATRÍCULA | NOME                       | CARGO                     | EXONERA    |
|------------|-----------|----------------------------|---------------------------|------------|
| 30729/2024 | 358309    | AMANDA STEFANNI RODRIGUES  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     | 17/05/2024 |
| 32480/2024 | 362177    | RENATA CRISTINA DOS SANTOS | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO   | 27/05/2024 |
| 24044/2024 | 361902    | VIVIANE TIEMI UTUMI        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/04/2024 |

Documento assinado digitalmente - YNX-9W1-YN3-X87  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2024/SMA  
DE 04 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada, relacionados no Anexo I desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**

Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Documento assinado digitalmente - ERV-44D-68Z-VKS  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2024/SMA  
DE 04 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** "Exonera servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar o servidor abaixo relacionado, conforme artigo nº 44 da Lei 168/2003:

Art. 44. (...)

III – quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido;

| NOME                          | CARGO             | SECRETARIA |
|-------------------------------|-------------------|------------|
| ISMAEL JÚNIOR VALÉRIO DE LIMA | MÉDICO DA FAMÍLIA | SMS        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**

Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Documento assinado digitalmente - ERV-44D-68Z-VKS  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - YV3-G09-Q2Y-KXD  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 3



**PORTARIA Nº 166/2024/SMA**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 123-7M8-46D-L9M  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO I – PORTARIA 166/2024 - SMA

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | SERVIDOR                             | CARGO                       | PERÍODO   | SECRETARIA |
|------------|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|---|------------|
| 20962/2024 | 349837    | DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA | PROFESSOR – 20 HORAS        | 14/06/2024 À 05/07/2024<br>22/07/2024 À 30/07/2024<br>31/07/2024 À 29/08/2024<br>30/08/2024 À 28/09/2024<br>29/09/2024 À 28/10/2024<br>29/10/2024 À 27/11/2024<br>28/11/2024 À 27/12/2024 | SME        |
| 37160/2023 | 351089    | JAMAR ROSANA GUZIK CALISARIO         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/06/2024 À 14/09/2024   | SME        |
| 30682/2024 | 186501    | JANICE FEDACZ                        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM      | 01/10/2024 À 31/10/2024   | SMS        |
| 32602/2024 | 354810    | JOSINEIDE GOMES                      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/06/2024 À 14/09/2024   | SME        |
| 15409/2024 | 348223    | MARIA NATALINA PEREIRA ROSA          | PROFESSOR – 20 HORAS        | 17/06/2024 À 05/07/2024<br>22/07/2024 À 01/08/2024<br>02/08/2024 À 31/08/2024<br>01/09/2024 À 30/09/2024  | SME        |
| 32616/2024 | 351449    | ROSICLEIA GOMES DE LIMA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/09/2024 À 24/10/2024<br>25/10/2024 À 23/11/2024<br>24/11/2024 À 23/12/2024   | SME        |
| 52890/2023 | 351326    | SILMARA DE CASSIA STIVE              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/09/2024 À 24/10/2024<br>25/10/2024 À 23/11/2024<br>24/11/2024 À 23/12/2024   | SME        |
| 32507/2024 | 352423    | ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/09/2024 À 24/10/2024<br>25/10/2024 À 23/11/2024<br>24/11/2024 À 23/12/2024   | SME        |

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 123-7M8-46D-L9M  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Convocamos à candidata **Giane Marcia Pimentel Sales** a vaga de professor 40h, a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Avenida Cedro, 224 (piso superior) – Bairro Eucaliptos, no dia **10/06/2024 às 10h00m** para ciência do resultado do recurso protocolado sob nº 28124/2024, previsto no edital do concurso público n. 002/2023 – itens: 17.6.22, 17.6.23 e 17.6.24.

Informamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, não cabendo novo recurso.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6930/2022

**MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO**  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria n.º 024/2024

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior  
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr  
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: pericia.pmfri@gmail.com

Documento assinado digitalmente - W39-1R4-LV2-REG  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato **Matheus Barbosa Mocelin** a vaga de professor 20h, a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Avenida Cedro, 224 (piso superior) – Bairro Eucaliptos, no dia **10/06/2024 às 10:15m** para ciência do resultado do recurso protocolado sob nº 27469/2024, previsto no edital do concurso público n. 002/2023 – itens: 17.6.22, 17.6.23 e 17.6.24.

Informamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, não cabendo novo recurso.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 6930/2023

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 6930/2022

**MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO**  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria n.º 024/2024

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior  
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr  
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: pericia.pmfri@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 672-NM6-V41-3N1  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024  
PROTOCOLO 2841/2024 - Processo Administrativo nº. 35/2024  
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica em cruzamentos viários. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2024.

KARINE SOUZA  
DIAS:05699406  
999

Karine Souza Dias  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024  
PROTOCOLO 7437/2024 - Processo Administrativo nº. 60/2024  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A, suporte básico, de acordo com a resolução SESA 1108/2023. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2024.

GISLAINE ERARDT  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:0710297394  
2

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para execução da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA, entre os dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Fazenda Rio Grande/ PR**”, a suspensão se dá considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregao-2024>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2024.

JOSE DANIEL  
FABRICIO:05147340947

José Daniel Fabrício  
Agente de Contratação



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.  
**CONTRATADO:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**OBJETO:** LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Decreto 10.024/2019.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 22.489,06 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses – Com início 20/06/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 056.2024    |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 30.714/2024 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |             |
| Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>Boava Empreendimentos Imobiliários Ltda.</b>  |  |             |
| Endereço do imóvel: Rua Berlim nº 780 - Condomínio Residencial Berlim 820 - unidade G Barrio: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  |  |             |
| Referência de endereço: Próximo à Rua Austrália Lote: 05 Quadra: 19 Planta: Green Portugal II   |  |             |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |             |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |             |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |             |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |             |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |             |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |             |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |             |
| Área Total (m²): 129,80 Frente Rua Berlim (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Lote 04 (m): 30,00 LE div. unidade F (m): 20,00 Frente div. Lote 07(m): 6,00  |  |             |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |             |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |             |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 07 UNIDADES (R\$) - 7%</b>  |  |             |
| Valor Total R\$ 3.979,40 Três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos  |  |             |
| Número de unidades habitacionais: 07 (sete) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |             |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |             |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |             |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |             |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |             |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |             |
| Matrícula: 57.368 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 066/2024 e planta aprovada   |  |             |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |             |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |             |
| * Matrícula datada de 23/01/2024, conforme protocolo 42.077/2023;   |  |             |
| * Inscrição Imobiliária 014.060.0330.007.   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 057.2024    |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 26.501/2024 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |             |
| Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>Ricardo Moraes Alves</b>  |  |             |
| Endereço do imóvel: Rua do Pinho nº 37 "Condomínio Residencial Greenfield II L01Q05" - Casa C Barrio: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR  |  |             |
| Referência de endereço: Entre a Rua Buganville e Rua Flor de Lis Lote: 01 Quadra: 05 Planta: Greenfield II  |  |             |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |             |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |             |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |             |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária  |  |             |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |             |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |             |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |             |
| Área Total (m²): 138,00 Rua do Pinho (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Lote 02 (m): 25,00 LE div. Casa B (m): 25,00 Frente div. Lote 07(m): 6,00  |  |             |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |             |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 518,02 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 609,44 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 700,86   |  |             |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>  |  |             |
| Valor Total R\$ 2.523,08 Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos  |  |             |
| Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado  |  |             |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido  |  |             |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada   |  |             |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |             |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |             |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |             |
| Matrícula: 55.184 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 248/2024 e planta aprovada   |  |             |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |             |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |             |
| * Matrícula datada de 14/03/2024, conforme protocolo 248/2024;  |  |             |
| * Inscrição Imobiliária 064.129.0478.003.   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 056.2024    |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 30.714/2024 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |             |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |             |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |             |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |             |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |             |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 057.2024    |
|---|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | 26.501/2024 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |             |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |             |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
|   |  |             |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |             |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |             |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |             |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |             |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 058.2024                 |  |
|---|--|--------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 29.967/2024 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                          |  |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Edson Elizeu de Sousa  |  |                          |  |
| Endereço do Imóvel: Rua África do Sul nº 509 - Condomínio Residencial L04Q16 Green Portugal - unidade B Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR   |  |                          |  |
| Referência do endereço: Entre a Rua Londres e Rua Berlim Lote: 04 Quadra: 16 Planta: Green Portugal II  |  |                          |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                          |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                          |  |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |                          |  |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública   |  |                          |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária   |  |                          |  |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                          |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                          |  |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                          |  |
| Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Rua África do Sul (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidades C (m): 28,00 LE div. unidades A (m): 20,00 Índice de lote (17-90): 6,00  |  |                          |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |                          |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |                          |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |                          |  |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.  |  |                          |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                          |  |
| Matrícula: 64.819 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 521/2023 e planta aprovada   |  |                          |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                          |  |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                          |  |
| • Matrícula datada de 05/07/2023, conforme protocolo 40.621/2023  |  |                          |  |
| • Inscrição Imobiliária 014.041.0420.002.   |  |                          |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO  |  | 059.2024                |  |
|---|--|-------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 28105/2024 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                         |  |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: LJ Conin Incorporadora Imobiliária Ltda - ME   |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: Rua Tucano nº 477 Barro: Galinha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR   |  |                         |  |
| Referência do endereço: Entre a Rua João de Barro e Avenida Portugal Lote: 32B Quadra: 03 Planta: Parque Verde da Cascata   |  |                         |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                         |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                         |  |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |                         |  |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública   |  |                         |  |
| Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária   |  |                         |  |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                         |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                         |  |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca   |  |                         |  |
| Área Total (m²): 645,00 Frente Rua Tucano (m): 12,00 Frente (m): ***** LD div. Lote 31-B (m): 53,75 LE div. Lote 33 (m): 53,75 Índice de lote (17-90): 12,00  |  |                         |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |  |                         |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 397,39 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 467,52 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 537,65   |  |                         |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (R\$) - 7%</b>   |  |                         |  |
| Valor Total R\$ 21.108,53 Vinte e um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos  |  |                         |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                         |  |
| Matrícula: 28.398 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 558/2023 e planta aprovada   |  |                         |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                         |  |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                         |  |
| • Matrícula datada de 27/06/2023, conforme protocolo 46.197/2023.   |  |                         |  |
| • Inscrição Imobiliária 021.021.0470.001.   |  |                         |  |
| • Habitação coletiva 7 unidades.  |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 058.2024                 |  |
|--|--|--------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 29.967/2024 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                          |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                          |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |                          |  |
|   |  |                          |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                          |  |
| "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..." |  |                          |  |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".        |  |                          |  |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                          |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO   |  | 059.2024                |  |
|--|--|-------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo   |  | PROCESSO Nº: 28105/2024 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>  |  |                         |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.   |  |                         |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>  |  |                         |  |
|   |  |                         |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   |  |                         |  |
| "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..." |  |                         |  |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".        |  |                         |  |
| Lei complementar nº 85/2013  |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100 de 05 de junho de 2024

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |                                       |  |  |
|---|---------------------------------------|--|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |                                       | 060.2024   |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |                                       | PROCESSO Nº: 30.707/2024   |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |                                       |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno   |                                       | Nome do Proprietário: <b>Luciane Conclli Tanaka e Claudio Noboru Tanaka</b>  |  |
| Endereço do imóvel: Rua Bruxelas nº215 - Condomínio Residencial Bruxelas 203 - unidade 03   |                                       | Barro: Nações  | Cidade: Fazenda Rio Grande - PR                      |
| Referência do endereço: Próximo à Rua Berlim  |                                       | Lote: 02   | Quadra: 05   |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |                                       |  |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano  |                                       | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                               |  |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação  |                                       | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária, <input type="checkbox"/> Lazer |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |                                       |  |  |
| Formato: Regular  | Pavimentação: Asfáltica               | Topografia: Em nível   | Situação: Meio de Quadra                             |
| Superfície: Seca  | Área Total (m²): 120,00               | Fronte Av. Central (m): 6,00   | Fronte (m): *****                                    |
|   |                                       | LD div unidade 04 (m): 20,00   | LE div unidade 02(m): 20,00                          |
|   |                                       |  | Fundo div Lote(m): 6,00                              |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |                                       |  |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27  | Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |                                       |  |  |
| Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)   |                                       |  |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |                                       |  |  |
| Matrícula: 62.773   | Ofício: Registro de Imóveis           | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR   | Outros documentos: Alvará 270/2024 e planta aprovada |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |                                       |  |  |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                                       |  |  |
| * Matrícula datada de 16/04/2024, conforme protocolo 9.419/2024;  |                                       |  |  |
| * Inscrição Imobiliária 014.051.0220.003.   |                                       |  |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |  |                          |  |
|---|--|--------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |  | 060.2024                 |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 30.707/2024 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |                          |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |                          |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>   |  |                          |  |
|   |  |                          |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |                          |  |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                          |  |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                          |  |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |                          |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |                                       |  |  |
|---|---------------------------------------|--|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |                                       | 061.2024   |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |                                       | PROCESSO Nº: 32.872/2024   |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |                                       |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno   |                                       | Nome do Proprietário: <b>ZIG Empreendimentos Ltda.</b>   |  |
| Endereço do imóvel: R. Manoel Gonçalves S/Nº 1190 (C.O. 07), R. Manoel Gonçalves 84, 11104-610 (C.O., R. Sérgio, nº 328 (C.O. 03) e R. Sérgio, nº 318 (C.O. 04)   |                                       | Barro: Estados   | Cidade: Fazenda Rio Grande - PR                      |
| Referência do endereço: Esquina com a Rua Sérgio  |                                       | Lote: 19   | Quadra: 05   |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |                                       |  |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano  |                                       | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                               |  |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação  |                                       | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária, <input type="checkbox"/> Lazer |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |                                       |  |  |
| Formato: Regular  | Pavimentação: Asfáltica               | Topografia: Em nível   | Situação: Esquina                                    |
| Superfície: Seca  | Área Total (m²): 493,00               | Fronte Av. Central (m): 17,00  | Fronte (m): *****                                    |
|   |                                       | LD div Lote 28 (m): 29,00  | LE div Rua F (m): 29,00                              |
|   |                                       |  | Fronte de Lote 17 (m): 17,00                         |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>   |                                       |  |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 468,35  | Valor Unitário Médio (R\$/m²): 551,00 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 633,64   |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |                                       |  |  |
| Valor Total R\$ 10.865,62 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)   |                                       |  |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |                                       |  |  |
| Matrícula: 66.705   | Ofício: Registro de Imóveis           | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR   | Outros documentos: Alvará 640/2020 e planta aprovada |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |                                       |  |  |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                                       |  |  |
| * Matrícula datada de 09/07/2020, conforme protocolo 31.953/2020;   |                                       |  |  |
| * Inscrição Imobiliária 032.002.0226.001.   |                                       |  |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |  |                          |  |
|---|--|--------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |  | 061.2024                 |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 32.872/2024 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |                          |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |                          |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>   |  |                          |  |
|   |  |                          |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |                          |  |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                          |  |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                          |  |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |                          |  |

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak  
Mat. 348.493

02/02